

Apoio ao Cadastro Ambiental Rural	Produção de base digital georreferenciada em escala 1:25.000 para a área de abrangência do Estado e aquisição de imagens para monitoramento do uso do solo	Contratação de serviços especializados para a confecção de base digital georreferenciada com validação em campo. A área de abrangência do mapeamento é de 1.247,5 mil Km² (equivalente a área total do Estado), dos quais 555,65 mil Km² já estão mapeados. A área a ser mapeada com os recursos do Fundo Amazônia será de aproximadamente 615,3 mil Km². Aquisição de imagens de satélite de alta resolução e ortorretificadas. A SEMA/PA efetuou a aquisição de imagens do satélite <i>RapidEye</i> nos anos de 2011 e de 2012 para parcela do Estado (cerca de 550 mil Km²). Com os recursos do Fundo Amazônia serão adquiridas imagens do satélite <i>RapidEye</i> para o restante da área do Estado, data base 2012, além de imagens do satélite <i>RapidEye</i> para toda a área do Estado, referente ao ano de 2014.	21.741.100
Apoio ao Cadastro Ambiental Rural	Realização de CAR em propriedades rurais cadastráveis nos 100 (cem) municípios beneficiários do projeto (80% de CAR nas propriedades rurais cadastráveis até o final de 2015)	Contratação de prestadores de serviço que, sob coordenação do PMV e SEMA, atuarão nos 100 (cem) municípios beneficiados para a realização de CAR. O PMV tem como meta atingir pelo menos 80% de CAR nos municípios a serem beneficiados com a presente proposta até o final de 2015, chegando a pelo menos 419,2 mil Km² de áreas inseridas no CAR, que equivalem a um acréscimo de 83,2 mil Km² em relação ao existente em maio de 2013	28.970.000
Apoio ao Cadastro Ambiental Rural	Apoiar e capacitar pelo menos 30 municípios para a descentralização da validação do CAR e processos de regularização ambiental de propriedades rurais	A presente proposta pretende, em parceria com a SEMA, criar as condições para descentralizar a validação do CAR e envolver os municípios com a regularização ambiental das propriedades rurais. Para tal, prevê a contratação de consultoria para capacitar os municípios nos processos de validação, juntamente com o provimento de infraestrutura básica para que os municípios possam realizar essa ação.	3.998.400
Desconcentração e descentralização da gestão ambiental	Habilitar e estruturar os 100 (cem) municípios beneficiados para gestão ambiental (com prioridade para os embargados, sob pressão e municípios verdes)	Contratação de serviços de capacitação de técnicos municipais e integrantes de conselhos municipais de meio ambiente; contratação de estudos para a elaboração de propostas e subsídios para o aprimoramento da gestão ambiental; contratação de serviços para a elaboração e produção de manuais de capacitação; desenvolvimento e implantação de sistema eletrônico para apoiar a gestão ambiental municipal	8.700.000
Elaboração de indicadores e estudos ambientais	Desenvolvimento e atualização de base de informações e plataforma <i>online</i> para troca de informações entre parceiros e executores	Consultoria para estruturar e implantar sistema de informações e banco de dados georreferenciado; serviço para construir plataforma <i>online</i> ; relatórios anuais do PMV	610.000
TOTAL			103.915.070

D E C R E T O N º 873, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013
Revoga o § 2º do art. 2º do Decreto nº 2.676, de 15 de dezembro de 2006, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela EMPRESA COMPANHIA DE BEBIDAS PRIMO SCHINCARIOL - CBPS.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, e
Considerando as deliberações da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, na 1ª Reunião Extraordinária do Plenário, realizada em 24 de abril de 2013,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica revogado o § 2º do art. 2º do Decreto nº 2.676, de 15 de dezembro de 2006, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela EMPRESA COMPANHIA DE BEBIDAS PRIMO SCHINCARIOL - CBPS, inscrito no Cadastro de

Contribuintes do ICMS sob o nº 15.293.085-0.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de outubro de 2013.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2013
Substitui membro do Conselho Estadual de Saúde - CES/PA.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e
Considerando o disposto no art. 15 da Lei nº. 7.264, de 24 de abril de 2009, que "Dispõe sobre o Conselho Estadual de Saúde na forma do art. 265, inciso VI, da Constituição Estadual, e dá outras providências";
Considerando as indicações contidas no Ofício nº. 173-CES/PA, de 12 de setembro de 2013, do Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/PA;
Considerando as informações constantes no Processo nº. 439163/2013;
Considerando o Parecer nº. 615/2013 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a pedido, do Conselho Estadual de Saúde - CES/PA, o representante abaixo relacionado:
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - ABES/PA
Suplente: RAIMUNDO NONATO MACIEL DA SILVA
Art. 2º Nomear, para compor o Conselho Estadual de Saúde - CES/PA, a representante a seguir indicada:
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - ABES/PA
Suplente: ANA JULIA SOARES BARBOSA
Art. 3º A Conselheira ora nomeada complementará o mandato do substituído no art. 1º.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE OUTUBRO DE 2013.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2013
Substitui membro do Conselho Estadual de Saúde - CES/PA.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e
Considerando os termos da Lei nº. 7.264, de 24 de abril de 2009, que criou o Conselho Estadual de Saúde - CES/PA;
Considerando a indicação contida no Ofício nº. 261-CES/PA, de 9 de setembro de 2013;
Considerando o Parecer nº. 0601/2013 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a pedido, do Conselho Estadual de Saúde - CES/PA, a representante abaixo relacionada:
SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ - SENPA
Suplente: CARLIANE COSTA CAVALCANTE
Art. 2º Nomear, para compor o Conselho Estadual de Saúde - CES/PA, a representante a seguir nominada:
SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ - SENPA
Suplente: KARINA PINHEIRO DA SILVA
Art. 3º O mandato do membro ora nomeado será complementar ao biênio 2012/2014.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE OUTUBRO DE 2013.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 9º, § 4º, da Lei nº. 6.963, de 16 de abril de 2007, combinado com o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, EDUARDO MINUZZI NIEDERAUER para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, código GEP-DAS-012.5, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará - IDEFLOR, a contar de 7 de outubro de 2013.
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE OUTUBRO DE 2013.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, EDUARDO SIMÕES ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE OUTUBRO DE 2013.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ANDREZA ETHEENE CAVALCANTE MOURA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE OUTUBRO DE 2013.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ANA VIRGINIA LOPES OLIVEIRA SPINDOLA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 1º de outubro de 2013.
PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE JULHO DE 2013.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
* Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. nº 32.451, de 1º de agosto de 2013

PORTARIA Nº 2.742/2013-CCG DE 17 DE OUTUBRO DE 2013
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2013/482769,
R E S O L V E:
autorizar DAVID ARAÚJO LEAL, Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a viajar para Brasília-DF, nos dias 10 e 11 de outubro de 2013, a fim de participar, como representante do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, da solenidade de abertura do *Fórum Nacional do Comércio*.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 DE OUTUBRO DE 2013.
SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 2.743/2013-CCG DE 17 DE OUTUBRO DE 2013
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2013/493640,
R E S O L V E:
autorizar JOSÉ BARROSO TOSTES NETO, Secretário de Estado da Fazenda, a viajar para Brasília-DF, nos dias 16 e 17 de outubro de 2013, a fim de participar da 208ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, devendo responder pelo expediente do Órgão, no dia 17 de outubro, NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA, Secretário Adjunto da Receita.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 DE OUTUBRO DE 2013.
SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 2.744/2013-CCG DE 17 DE OUTUBRO DE 2013
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2013/493335,
R E S O L V E:
autorizar CLÁUDIO CAVALCANTI RIBEIRO, Secretário de Estado de Educação, a viajar para Brasília-DF, nos dias 16 e 17 de outubro de 2013, a fim de participar de Reunião da Comissão Intergovernamental e tratar de assuntos referentes ao PAR, devendo responder pelo expediente do Órgão, nas referidas datas, LICURGO PEIXOTO DE BRITO, Secretário Adjunto de Ensino.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 DE OUTUBRO DE 2013.
SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 2.745/2013-CCG DE 17 DE OUTUBRO DE 2013
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2013/487992,
R E S O L V E:
autorizar ALBERTO CARDOSO ARRUDA, Secretário de Estado de